



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

segunda-feira, 3 de junho de 2024

Ano X - Edição nº 01127 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EDAC1F170C325639980ED99AE3AFD712

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- PORTARIA 240, DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE CRIME DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL CONTRA A REQUERENTE, AUXILIAR SE CLASSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 240/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de Crime de importunação sexual contra a Requerente, Auxiliar se Classe e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 453/1990; e,

CONSIDERANDO ainda, que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, de forma unipessoal, auxiliado pelos Secretários Municipais, conforme dispõe o artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes;

CONSIDERANDO ainda o quanto prescrito nos artigos 158 e 162 da Lei 453/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº: 1.03.06.2024, nos termos do Art. 158 da Lei N° 453/1990 com o objetivo de apuração e processamento da denúncia registrada na ocorrência nº 01/2024, da Secretaria Municipal de Educação, em face do servidor público C.C.V.A.

Parágrafo Único. Este procedimento tramitará no âmbito da Coordenadoria de Educação do Município, em caráter sigiloso devido à matéria.

Art. 2º. Fica designada para a condução do referido processo, a Comissão Processante composta pelos servidores:

- I- ÉRICA BISPO DOS SANTOS, matrícula: 331
- II- ALISSON SODRÉ CARNEIRO, matrícula: 1401
- III- FABIANA TOSTA MATOS, matrícula: 1197;

Art. 3º. Deverá a Comissão Processante no prazo de até 5 dias Uteis, expedir Ofício a todos os servidores envolvidos no processo de apuração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 03 de junho de 2024.

Antônio Barreto de Oliveira
Prefeito

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – BA
Telefone: (74) 3654-1185 | prefeitura@barradomendes.ba.gov.br

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br